

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ

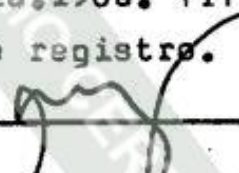
MATRÍCULA

25.336

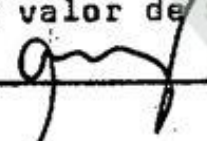
FOLHA

1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 38 da quadra 10, do loteamento denominado Santa Rita de Cassia, sito no distrito de Hortolândia, comarca de Sumaré-SP, perímetro urbano, sem benfeitorias medindo 10,00 metros de frente para a rua 10; igual medida nos fundos; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote 37, pelo lado esquerdo, com o lote 39 e fundos com o lote 17, Contribuinte nº 03.320.853.38. PROPRIETÁRIA: B.G. IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na rua Coronel Quirino nº 542 em Campinas-SP, CGC/MF. 46.992.616/0001-97, e com contrato social registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Campinas, sob nº 52.336 de 05.12.1975, com posteriores alterações averbadas sob nº 3.102, livro A-3, sendo a última alteração datada de 07.10.1980. TÍTULO AQUISITIVO: R.2 e R.3 da matrícula 4.138, deste registro. Sumaré, 26 de dezembro de 1984. O Of. Maior:  (Lucia Helena V. de Camargo).

0-0-0

R.1-25.336 - Sumaré, 26 de dezembro de 1984. Por escritura de compra e venda de 06 de setembro de 1984, livro 72, fls. 130, das Notas do 2º Cartório desta cidade, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel, objeto desta matrícula a WALTER ANTONIO DE MELO, RG. 5.866.617-SP e cic. nº 546.281.728-20, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com Elenice dos Santos de Melo, industrial, residente e domiciliado à rua 10 nº 33, Santa Rita de Cassia, distrito de Hortolândia, nesta comarca, pelo valor de R\$ 86.000,00 VALOR VENAL: R\$ 12.000,00. O Of. Maior:  (Lucia Helena V. de Camargo).

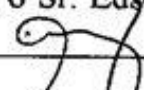
0-0-0


continua no verso

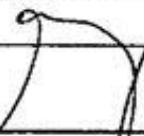
MATRÍCULA
25.336

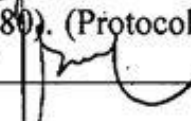
FOLHA
01

Verso

R.02-25.336-Sumaré, 14 de fevereiro de 2.005. Conforme Auto de Penhora assinado aos 22 de novembro de 2.004, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré/SP, exarada do proc. 8532/02, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, move contra WALTER ANTONIO DE MELO, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$1.409,28, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$40.000,00, foi penhorado, e nomeado como fiel depositário o Sr. Edson Lauro Girardi. (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

Av.03-25.336-Sumaré, 14 de fevereiro de 2.005. Procedese a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Hortolândia como contribuinte nº 03.08.011.0265.001. A Oficial  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

R.04-25.336-Sumaré, 02 de março de 2.005. Conforme Auto de Penhora assinado aos 01 de dezembro de 2004, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas do Município de Sumaré/SP, exarada do proc.4749/03 da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, move contra WALTER ANTONIO DE MELO, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$490,20, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$48.000,00, foi penhorado, e depositado em mãos de Edson Lauro Girardi. (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

Av.5-25.336-Sumaré, 02 de junho de 2009. Conforme Auto de Penhora assinado aos 25 de outubro de 2008, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 6990/05, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra WALTER ANTONIO DE MELO, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$788,27, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$100.000,00, foi penhorado, e nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz T. Delmonte. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 180.936 em 20 de maio de 2009). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).